



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 039/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 02/06/2025.

Referenda a Resolução nº 018/2025-CI/CCE.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido na **Resolução nº 018/2025-CI/CCE**;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas, realizada em 23 de maio de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Referendar a **Resolução nº 018/2025-CI/CCE** que homologou o Horário de Atividades e deu provimento à inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao servidor docente **Arthur Augusto Barizon Pessa**, matrícula 250858, lotado no Departamento de Física.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/06/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 23 de maio de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR